

PC&RTJ-670



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.00563-15

PGRTS KANAK 20106/2019

DISTRIBUIÇÃO

Manoel Antonio Rodrigues Torres

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. -- PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1750

17 de Outubro de 1941

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 670, referente a terras situadas em o 1° Distrito de Pirai e em que é interessado o Sr. MANOEL ANTÔNIO RODRIGUES TORRES, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação ás sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DO. de 31-10-41 fls. 2085-5-
L. B. B. B.

*Aprovado em sessão de hoje**Rio 8-1-45**a) Henrique**a) Plínio**a) Luciano*R E L A T Ó R I O

MANOEL ANTONIO RODRIGUES TORRES, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresenta os seguintes documentos, relativos a terras de que se diz proprietário:

- a) Certidão passada pelo escrivão do 1º Ofício da comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, de que revendo em seu cartório os autos da ação de divisão e demarcações, em que são autores MANOEL ANTONIO RODRIGUES TORRES e sua mulher e Reos JOÃO FERNANDES DIAS e outros, dos mesmos consta a carta de arrematação, extraída dos autos de executivo fiscal, entre partes a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, exequente, e JOSÉ GOMES DA SILVA, executado, passada pelo Juizo dos Feitos da Fazenda do mesmo Estado, a requerimento do arrematante MANOEL ANTONIO RODRIGUES TORRES, de cuja carta se constata que os bens arrematados consistem de uma data de terras com nove alqueires e uma quarta, mais ou menos, situados no lugar denominada São José, 1º distrito do município de Pirai, dividindo com JOÃO FERNANDES DIAS e com quem mais de direito, estando a carta de arrematação transcrita no Registo de Imóveis da comarca de Pirai no Livro nº 3-C, a pag. 61, sob nº 528.
- b) Idem, idem de que das ditas antes consta ainda a escritura de 1-9-1937, lavrada nas notas do tabelião do 1º Ofício da comarca de Pirai e transcrita em 26-11-1936 no Registo de Imóveis da mesma comarca sob nº. 642 a pag. 95 do Livro 3-C, pela qual OTAVIO NOBREIRA DA SILVA e sua mulher venderam a MANOEL ANTONIO RODRIGUES TORRES um alqueire de terras, no lugar denominado São Sebastião, 1º distrito do município de Pirai, confinando por seus diversos lados com JOAQUIM RAIMUNDO, ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA, dona MARIA EUGENIA DA CUNHA WILLEN e com quem mais de direito;

c) Escritura de 13-9-1937, lavrada nas notas do tabelião do 1º Ofício da comarca de Pirai, e transcrita no livro 3-C a pag. 95 sob nº 643 e 30-11-1937 do Registro de Imóveis da mesma comarca, pela qual ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO e sua mulher venderam a MANOEL ANTONIO RODRIGUES FORRES um alqueire de terras no lugar denominado "São Sebastião", na freguezia de Sant'Ana, 1º Distrito do município de Pirai, confrontando por seus diversos lados com PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO, herdeiros de MANOEL FERNANDES DIAS, fazenda de Santa Rosa e com MANOEL ALVES PEREIRA.

Além desses três documentos, o requerente apresentou outros relativos a transmissões anteriores da propriedade das terras a que se referem aqueles.

Duvida a D.T.C. sobre a situação da área de 9 alqueires e uma quarta de terras, situada no lugar denominado "São José", a área de um alqueire e outra área de um alqueire, todas três situadas no 1º distrito do município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, descritas nas letras a, b e c deste relatório, informou a Secção de Engenharia da mesma D.T.C. ficarem ditas terras compreendidas na sesmaria de MATIAS PIMENTA TELES, estudada no POERTT nº 4 903, pelo que, estando legalmente desmembrados do patrimônio nacional, não incidem nas disposições do decreto-lei nº 893. O processo deve ser remetido ao S.P.V. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1945

LUCIANO PEREIRA DA SILVA
- Relator -

4507

1-2-45

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimonio da União

Em face de disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluso vos remetemos o processo PCERTT 670/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas no 1º distrito de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado MANOEL ANTONIO RODRIGUES TORRES.

Atenciosas saudações

A Comissão,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
PCERTT 670-Reqüerente- MANOEL ANTONIO RODRIGUES TORRES: A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimonio nacional e, por isso, não sujeitas as disposições do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado e que constituem três glebas, sendo uma de nove alqueires e uma quarta, situada no lugar denominado "São José" e duas com um alqueire cada uma, todas localizadas no 1º distrito do município de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.